

Resumo - julho/2026

Nome		
HOSPITAL DO TRICENTENARIO		
Agência	Conta Corrente	
4047	13.005430-3	
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06	0,00
(+)	Total de Créditos	16.500,00
(-)	Total de Débitos	16.500,00
	Pagamentos / Transferências	16.400,00
	Outros Débitos	100,00
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/07	0,00
(+)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático**	100,00
(=)	Saldo Disponível	100,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	SALDO EM 30/06				0,00
14/07	RESGATE FIC FI CORPORATE DI	-	16.500,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES 4047.4908824111-D-000001	030714		16.400,00-	
	APLICACAO CONTAMAX	-		100,00-	0,00
	SALDO EM 31/07				0,00

“Se sua empresa não tiver limite de conta empresa e a conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso seja recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.”

Saldos por Período

Dia	Saldo de	Saldo	Saldo	Saldo	Provisão de	Saldo de	Saldo
	Conta Corrente	Bloqueio	Bloqueado	Bloqueio	Encargos*	Investimentos com	
	(+)	(+)	(-)	Judicial	(-)	Resgate Automático	Disponível
				(-)		(+)	(=)
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Investimentos

ContaMax Empresarial

Movimentação Mensal

CDB ContaMax Empresarial

Data Movimento	Data da Aplicação	Nº da Aplicação	Aplicações R\$	Valor Principal Resgatado R\$ ¹	Resgates Brutos R\$ ²	Rendimento Total das Aplicações Resgatadas (Base IR Fonte/IOF) R\$ ³	IOF R\$ ⁴	IR R\$ ⁵	Valor Líquido Creditado R\$
14/JUL/26	14/JUL/26	260044653137	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acumulado Mês			100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- (1) Valor originalmente aplicado, antes do acréscimo de rendimento. No caso de resgate total, corresponde exatamente ao valor da aplicação.
- (2) Valor resgatado acrescido dos rendimentos desde a data da aplicação.
- (3) Rendimento de cada resgate.
- (4) IOF sobre o Rendimento Resgatado Bruto, conforme legislação em vigor.
- (5) IR sobre o rendimento resgatado líquido de IOF, conforme legislação em vigor.